

PAPRE Posto de Atendimento Pré-Processual

José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras

Não Há.

Descrição Resumida da Prática:

A implantação da prática objetiva aumentar a capacidade de atendimento dos CEJUSCs sem ocasionar ônus financeiro para o Tribunal, e representa a ampliação do setor pré-processual dos CEJUSCs. Consiste na realização de sessões de conciliação e mediação prévias ao ajuizamento de ações judiciais, por meio de parcerias firmadas entre o Tribunal e Municípios, instituições de ensino públicas ou privadas ou outras entidades interessadas. Busca-se, através do PAPRE, com a utilização de métodos dialogais e de negociação, sempre com mediadores e conciliadores capacitados pelo Tribunal, a resolução dos conflitos mediante a realização de acordos pré-processuais nas sedes das Faculdades ou nas dependências do Município ou de entidades interessadas (parceiros), sem ônus para o Tribunal, com posterior homologação judicial dos acordos firmados nos CEJUSCs ao qual estão vinculados. Tem como consequência a pacificação social e a diminuição do ajuizamento de ações judiciais.

Prática

A prática aperfeiçoa o funcionamento da Justiça por meio da ampliação do setor pré-processual dos CEJUSCs, aumentando, assim, o número de sessões de conciliação/mediação prévias ao ajuizamento de ações judiciais, e, conseqüentemente, o número de acordos, proporcionando a resolução pacífica de conflitos e a satisfação daqueles que procuram o Poder Judiciário, além da diminuição do ajuizamento de novas ações judiciais.

O primeiro contato para implementação da prática é realizado na comarca, entre o Juiz Coordenador do CEJUSC e a entidade parceira.

Estando acordado entre as partes interessadas, o Juiz Coordenador do CEJUSC instaura um processo no Sistema SEI, através do formulário “Formalização de Convênios e respectivos Termos Aditivos”, criado especialmente para esse fim. Com o formulário, deve ser inserido no sistema: 1) o documento “Formalização-Convênio CEJUSC/PAPRE”; 2) ofício do representante do parceiro informando, que será o responsável pela disponibilidade do espaço físico, mobiliário, material de escritório, computadores, conectividade com internet e mão de obra para atendimento no posto; 3) estatuto e termo de posse do representante da instituição de ensino e de sua mantenedora, ou do contrato social da parte, se for o caso.

O procedimento de implantação do PAPRE tramita eletronicamente nos seguintes setores: CEJUSC da comarca, Assessoria da Gestão de Inovação/Terceira Vice-Presidência e Assessoria de Contratos. Ao final, o convênio é assinado, em cerimônia comemorativa para divulgação, pela Presidência do Tribunal, pelo 3º Vice-Presidente, pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela entidade parceira. Após a implantação do PAPRE, o Tribunal cede ao parceiro modelos padronizados das atas das sessões de conciliação e mediação e presta suporte gerencial.

A fiscalização das atividades do PAPREs é de responsabilidade do Juiz Coordenador do CEJUSC.

Os acordos eventualmente firmados são encaminhados ao Juiz Coordenador do CEJUSC para homologação.

A gestão dos dados estatísticos é realizada pelo Tribunal, por meio do Serviço de apoio ao NUPEMEC (SEANUP) e da Assessoria da Gestão de Inovação (AGIN).

Deseja participar da premiação "Conciliar é legal"?

Sim

Deseja participar em qual categoria?

Tribunal

Contato Público

31992249917

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Estado

MG

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Não

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Unidade/Seção do Órgão

Assessoria de Gestão da Inovação - AGIN/Terceira Vice-Presidência

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Os atos normativos dizem respeito aos convênios, aos termos de cooperação técnica, que são firmados entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e respectivos parceiros desta prática.

Data de Implantação

16/06/2017

Identificação do Problema

O principal problema a ser resolvido é a limitada capacidade de atendimento dos CEJUSCs em virtude da estrutura física e de pessoal, aliada à restrição orçamentária do Tribunal.

Palavras Chave

CEJUSC, Posto de Atendimento, conciliação, mediação, sessão, acordo, homologação, convênio.

Beneficiários

População, CEJUSCs, estagiários, instituições de ensino e outras entidades públicas ou privadas.

Abrangência

A prática aperfeiçoa o funcionamento da Justiça por meio da ampliação do setor pré-processual em todos os Cejuscs do Estado.

Parceiros

Municípios, Universidades, Faculdades e outras Instituições signatárias dos convênios.

Metodologia (Passo a Passo)

A implantação teve como base o art. 7º, VI, da Resolução n. 125/2010 do CNJ, que dispõe sobre a atribuição dos NUPEMECs (Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflito), qual seja, a de “propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins desta Resolução”. A busca pelos parceiros se realiza através da divulgação do projeto em todas as oportunidades de encontros com a sociedade (solenidades de instalação dos CEJUSCs, palestras, debates, seminários, entrevistas, etc.), despertando o interesse da comunidade acadêmica e de entidades públicas e privadas. O procedimento para implantação do PAPRE se inicia através de contato com o Juiz Coordenador do CEJUSC, tramitando, de forma inovadora, através da plataforma SEI (sistema eletrônico de informações), que é utilizada por inúmeros tribunais e órgãos públicos, de maneira que os atos procedimentais são praticados eletronicamente, contribuindo para a celeridade e segurança do processo. Realizados os acertos, é firmado um convênio entre o Tribunal e o parceiro.

Resultados e benefícios alcançados

- 112 PAPREs implantados desde 2017 em 54 comarcas. - 2.280 audiências agendadas no ano de 2020; - 1.946 audiências realizadas no ano de 2020; - 1.861 acordos realizados no ano de 2020; - 1.391 audiências

agendadas no ano de 2021 (até agosto); - 1.269 audiências realizadas no ano de 2021 (até agosto); - 841 acordos realizados no ano de 2021 (até agosto).

Recursos Utilizados

Recursos financeiros: sem dispêndio pelo Tribunal, salvo a capacitação dos conciliadores e eventual material de divulgação. Recursos materiais: Os equipamentos de informática e a estrutura física são fornecidos pelo parceiro. Dessa forma, a quantidade dos equipamentos e o porte da estrutura física dependerão da disponibilidade do parceiro. Sistemas utilizados: Sistema informatizado de mediação e conciliação (SIME) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Dificuldades Encontradas

Despertar o interesse dos possíveis parceiros.

Lições Aprendidas

A aproximação entre Poder Judiciário e outros setores da sociedade (instituições de ensino, poderes executivos locais, etc) é de extrema relevância para a consolidação do princípio constitucional do acesso à justiça. Tal aproximação representa atuação conjunta com vistas a atender a população e obter a paz social, incrementando o sistema multiportas de resolução de conflitos.